



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3274

Macapá, 02 de setembro de 1980 - 3ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Prof. Izequias Estevam dos Santos
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. Rubens de Baraúna

DECRETOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO () Nº 068 de 14 de agosto de 1980

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º - Colocar a disposição da Escola D. Pedro I, desta cidade, a servidora Regina Célia Vasconcelos Neves, ocupante do cargo de Servente, da Tabela de Pessoal Temporário desta Prefeitura, a contar do dia 06 de agosto de 1980.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 14 de agosto de 1980, 92º anos de República e 210º de Criação do Município de Mazagão.

LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA
Prefeito Municipal de Mazagão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 069 de 21 de agosto de 1.980

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO:

- a elevação trimestral do preço do óleo diesel, indispensável para o funcionamento do motor de popa e o alto custo dos materiais destinados à manutenção do mesmo,

DECRETA:

Art. 1º - Reajustar o preço da passagem dos transportes coletivos fluviais da rota: Mazagão sede à Porto de Santana vice-versa, que passa a custar a importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), por cada passageiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 25 de agosto de 1.980, revogando-se as disposições em contrário.

IMPrensa Oficial**Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- ★ Diretoria
- ★ Administração
- ★ Redação
- ★ Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá. T.F.A.

TELEFONE 621-4040
 Gabinete do Diretor 176
 Chefe das Oficinas...Ramais 177
 Sistema Off-Set 178

Diretor

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

CIDADE	
Anual	Cr\$ 1.125,00
Semestral	Cr\$ 562,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 12,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual	Cr\$ 1.800,00
Semestral	Cr\$ 900,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 20,00

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por coluna Cr\$ 45,00
 Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiofusão do Amapá- SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

- Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 21 de agosto de 1.980, 91º anos de República e 210º de Criação do Município de Mazagão.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÁNTARA
 Prefeito Municipal de Mazagão

Aprovo:

Annibal Barcellos
 Governador

Nº 08/80-SEAG

O Secretário de Agricultura do Governo do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a anexa tabela dos preços de passagens, fretes, transportes de produtos agrícolas e cargas diversas, a serem cobrados pelos caminhões da frota da Secretaria de Agricultura, procedentes das diversas zonas de produção agrícola do Território;

Art. 2º - Fica incluído no preço da passagem, o limite máximo de até 20 Kg de bagagem por passageiro, devendo o excedente a este limite ser cobrado ao preço de Cr\$ 1,00/kg;

Art. 3º - O transporte de animais de grande porte, somente será feito mediante contrato de frete com a SEAG;

Art. 4º - Fica vedado a quaisquer motoristas ou funcionários de serviços nos caminhões desta Secretaria, o recebimento em espécie, pelas tarifas de transporte de passageiros ou mercadorias;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura revogada as exposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Agricultura, em Macapá (AP), 13.08.80

EZEQUIAS ESTEVAM DOS SANTOS
 Secretário de Agricultura

ANEXO À PORTARIA Nº 08/80-SEAG, de 13.08.80

Tabelas de Preços de Passagens, Fretes, Transporte de Produtos Agrícolas e Cargas Diversas
 NOS CAMINHÕES DA SEAG

Trecho	Espécie	Unidade	Preço Unitário Cobrados aos Colonos	Preço Unitário Cobrados aos Pecuaristas
- Macapá/C. do Matapi Macapá	Passagem	Passageiro	Cr\$ - 30,00	Cr\$ - 30,00
	Cereais e Farinha	Saco c/60Kg	Cr\$ - 30,00	Cr\$ - 60,00
	erimum, Macacheira e Melancia	Kg	Cr\$ - 0,50	-
	Abacaxi, Citrus, Coco, etc.	Cento	Cr\$ - 30,00	-
	Banana	Cacho	Cr\$ - 5,00	-
	Cargas Diversas	Kg	Cr\$ - 1,00	Cr\$ - 2,00
	Frete	Frete	Cr\$ - 3.000,00	Cr\$ - 5.000,00

- Macapá/F. Gomes							
Macapá	Passagem	Passageiro	Cr\$ -	40,00	Cr\$ -	40,00	
	Cereais e Farinha	Saco c/60Kg	Cr\$ -	40,00	Cr\$ -	50,00	
	Jerimum, Macacheira e Melancia	Kg	Cr\$ -	1,00		-	
	Abacaxi, Citrus, Coco, etc.	Cento	Cr\$ -	35,00		-	
	Banana	Cacho	Cr\$ -	7,00		-	
	Cargas Diversas	Kg	Cr\$ -	1,00		2,00	
	Frete	Frete	Cr\$ -	3.500,00	Cr\$ -	5.500,00	
- Macapá/ C. Pedra Branca							
Macapá	Passagem	Passageiro	Cr\$ -	50,00	Cr\$ -	60,00	
	Cereais e Farinha	Saco c/60Kg	Cr\$ -	60,00	Cr\$ -	65,00	
	Jerimum, Macacheira e Melancia	Kg	Cr\$ -	1,00		-	
	Abacaxi, Citrus, Coco, etc.	Cento	Cr\$ -	37,00		-	
	Banana	Cacho	Cr\$ -	8,00		-	
	Cargas Diversas	Kg	Cr\$ -	1,50	Cr\$ -	2,50	
	Frete	Frete	Cr\$ -	4.000,00	Cr\$ -	6.000,00	
- Macapá/ Foz, Aporema							
Macapá	Passagem	Passageiro	Cr\$ -	50,00	Cr\$ -	60,00	
	Cereais e Farinha	Saco c/60Kg	Cr\$ -	50,00	Cr\$ -	60,00	
	Jerimum, Macacheira e Melancia	Kg	Cr\$ -	1,00		-	
	Abacaxi, Citrus, Coco, etc.	Cento	Cr\$ -	37,00		-	
	Banana	Cachô	Cr\$ -	8,00		-	
	Cargas Diversas	Kg	Cr\$ -	1,50		2,50	
	Frete	Frete	Cr\$ -	5.000,00	Cr\$ -	7.000,00	
- Macapá/Foz Tucunaré							
Macapá	Passagem	Passageiro	Cr\$ -	60,00	Cr\$ -	70,00	
	Cereais e Farinha	Saco c/60Kg	Cr\$ -	60,00	Cr\$ -	70,00	
	Jerimum, Macacheira e Melancia	Kg	Cr\$ -	1,50		-	
	Abacaxi, Citrus, Coco, etc.	Cento	Cr\$ -	38,00		-	
	Banana	Cacho	Cr\$ -	8,00		-	
	Cargas Diversas	Kg	Cr\$ -	2,00	Cr\$ -	3,00	
	Frete	Frete	Cr\$ -	6.000,00	Cr\$ -	10.000,00	
- Macapá/Amapá							
Macapá	Passagem	Passageiro	Cr\$ -	60,00	Cr\$ -	80,00	
	Cereais e Farinha	Saco c/60Kg	Cr\$ -	70,00	Cr\$ -	80,00	
	Jerimum, Macacheira e Melancia	Kg	Cr\$ -	2,00		-	
	Abacaxi, Citrus, Coco, etc.	Cento	Cr\$ -	40,00		-	
	Banana	Cacho	Cr\$ -	10,00		-	
	Cargas Diversas	Kg	Cr\$ -	2,00	Cr\$ -	3,00	
	Frete	Frete 3	Cr\$ -	7.000,00	Cr\$ -	12.000,00	
- Amapá/Itaubal do Amapá							
Macapá	Passagem	Passageiro	Cr\$ -	10,00	Cr\$ -	15,00	
	Cereais e Farinha	Saco c/60Kg	Cr\$ -	15,00	Cr\$ -	20,00	
	Jerimum, Macacheira e Melancia	Kg	Cr\$ -	0,80		-	
	Abacaxi, Citrus, Coco etc.	Cento	Cr\$ -	10,00		-	
	Banana	Cacho	Cr\$ -	2,00		-	
	Cargas Diversas	Kg	Cr\$ -	0,50	Cr\$ -	1,00	
	Frete	Frete	Cr\$ -	1.000,00	Cr\$ -	1.500,00	
- Macapá/Calçoene							
Macapá	Passagem	Passageiro	Cr\$ -	100,00	Cr\$ -	150,00	
	Cereais e Farinha	Saco c/60 Kg	Cr\$ -	80,00	Cr\$ -	100,00	
	Jerimum, Macacheira e Melancia	Kg	Cr\$ -	20,00	Cr\$ -	-	
	Abacaxi, Citrus, Coco, etc.	Cento	Cr\$ -	50,00		-	
	Banana	Cacho	Cr\$ -	10,00		-	
	Cargas Diversas	Kg	Cr\$ -	2,00	Cr\$ -	2,00	
	Frete	Frete	Cr\$ -	8.000,00	Cr\$ -	15.000,00	
- Macapá/Cutia							
Macapá	Passagem	Passageiro	Cr\$ -	40,00	Cr\$ -	50,00	
	Cereais e Farinha	Saco c/60Kg	Cr\$ -	40,00	Cr\$ -	50,00	
	Jerimum, Macacheira e Melancia	Kg	Cr\$ -	1,00		-	
	Abacaxi, Citrus, Coco, etc.	Cento	Cr\$ -	40,00		-	
	Banana	Cacho	Cr\$ -	5,00		-	
	Cargas Diversas	Kg	Cr\$ -	1,00	Cr\$ -	1,50	
	Frete	Frete	Cr\$ -	3.000,00	Cr\$ -	5.000,00	
- Macapá-Mazagão							
Macapá	Passagem	Passageiro	Cr\$ -	30,00	Cr\$ -	40,00	
	Cereais e Farinha	Saco c/60Kg	Cr\$ -	30,00	Cr\$ -	40,00	
	Jerimum, Macacheira e Melancia	Kg	Cr\$ -	1,00		-	
	Abacaxi, Citrus, Coco, etc.	Cento	Cr\$ -	20,00		-	
	Banana	Cacho	Cr\$ -	5,00		-	
	Cargas Diversas	Kg	Cr\$ -	1,00	Cr\$ -	1,50	
	Frete	Frete	Cr\$ -	2.500,00	Cr\$ -	4.000,00	
- Macapá/Camaipi							
Macapá	Passagem	Passageiro	Cr\$ -	50,00	Cr\$ -	70,00	
	Cereais e Farinha	Saco c/60Kg	Cr\$ -	50,00	Cr\$ -	70,00	
	Jerimum, Macacheira e Melancia	Kg	Cr\$ -	1,50		-	
	Abacaxi, Citrus, Coco, etc.	Cento	Cr\$ -	25,00		-	
	Banana	Cacho	Cr\$ -	6,00		-	
	Cargas Diversas	Kg	Cr\$ -	1,50	Cr\$ -	2,00	
	Frete	Frete	Cr\$ -	3.000,00	Cr\$ -	5.000,00	

- Macapá/Igarapé do Lago						
Macapá	Passagem	Passageiro	Cr\$ -	25,00	Cr\$ -	30,00
	Cereais e Farinha	Saco c/60Kg	Cr\$ -	25,00	Cr\$ -	30,00
	Jerimum, Macacheira e Melancia	Kg	Cr\$ -	1,00		-
	Abacaxi, Citrus, Coco, etc.	Cento	Cr\$ -	20,00		-
	Banana	Cacho	Cr\$ -	5,00		-
	Cargas Diversas	Kg	Cr\$ -	0,50	Cr\$ -	1,00
	Frete	Frete	Cr\$ -	2.000,00	Cr\$ -	4.000,00
- Macapá/I. do Pírim/Car- mo do Macacoári.						
Macapá	Passagem	Passageiro	Cr\$ -	40,00	Cr\$ -	50,00
	Cereais e Farinha	Saco c/60Kg	Cr\$ -	30,00	Cr\$ -	40,00
	Jerimum, Macacheira e Melancia	Kg	Cr\$ -	1,00		-
	Abacaxi, Citrus, Coco, etc.	Cento	Cr\$ -	20,00		-
	Banana	Cacho	Cr\$ -	5,00		-
	Cargas Diversas	Kg	Cr\$ -	1,00	Cr\$ -	1,50
	Frete	Frete	Cr\$ -	3.000,00	Cr\$ -	5.000,00
- Macapá/ S. Luzia do Pacuí						
Macapá	Passagem	Passageiro	Cr\$ -	40,00	Cr\$ -	50,00
	Cereais e Farinha	Saco c/60Kg	Cr\$ -	40,00	Cr\$ -	50,00
	Jerimum, Macacheira e Melancia	Kg	Cr\$ -	1,00		-
	Abacaxi, Citrus, Coco, etc.	Cento	Cr\$ -	20,00		-
	Banana	Cacho	Cr\$ -	5,00		-
	Cargas Diversas	Kg	Cr\$ -	1,00	Cr\$ -	1,50
	Frete	Frete	Cr\$ -	4.000,00	Cr\$ -	6.000,00

IZEQUIAS ESTEVAM DOS SANTOS
Secretário de Agricultura

Nº 09/80-SEAG

Aprovo:

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

O Secretário de Agricultura do Governo do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, e,

Considerando que o Sistema Territorial de Planejamento constitui um conjunto integrado, interrelacionado e automaticamente controlado de atividades que objetivam a emissão de normas e procedimentos necessários à sua execução na área de planejamento e coordenação geral;

Considerando que o Sistema de Planejamento Territorial tem por finalidade viabilizar o planejamento governamental, através da montagem e implementação de uma infra-estrutura técnico-administrativa e institucional que possibilite a articulação das ações dos setores do governo, objetivando a aplicação racional de recursos, de forma a assegurar o desenvolvimento integrado do Território;

Considerando que emana da própria essência do planejamento que suas partes estejam integradas no conjunto, de sorte a favorecer a crescente uniformidade e integração dos processos de formulação e execução da política de governo.

Considerando que se encontram institucionalizados, em cada Secretaria de Governo e nos órgãos descentralizados, núcleos de planejamento estreitamente vinculados à Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, entidade central do sistema.

Considerando que a posição hierárquica dos órgãos setoriais de planejamento, na administração territorial, possibilita o mais fácil acesso a todos os órgãos executores e maiores facilidades para o exercício eficaz das funções de coordenação e acompanhamento da execução dos planos de governo.

Considerando, finalmente, que o planejamento global de um governo exige a realização de estudos complexos e impõe a formulação de decisões difíceis, que constituem tarefa de grande vulto que não se pode empreender, sem o concurso de pessoal em quantidade e qualidade necessárias ao desempenho da função de planejar.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Planejamento Agrícola do Amapá, entidade mantida através de Convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, o Governo do Território Federal do Amapá e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá, e integrante do Sistema Nacional de Planejamento Agrícola, passa a funcionar com o Núcleo Setorial de Planejamento da Secretaria de Agricultura (NSP/CEPA), subordinando-se a sua Coordenação Geral e Supervisão sem prejuízo do exercício das competências atribuídas ao Órgão.

Art. 2º - A Coordenação Geral e a Supervisão a que se refere o artigo anterior serão exercidas através da Chefia do Núcleo Setorial de Planejamento - NSP-SEAG.

Art. 3º - A Chefia do NSP/SEAG para desincumbir-se das funções de que trata a presente Portaria, expedirá os atos necessários, em perfeito entrosamento com os órgãos que compõem o Sistema Nacional de Planejamento Agrícola observando as respectivas competências.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Agricultura, em Macapá, 25 de agosto de 1980.

IZEQUIAS ESTEVAM DOS SANTOS
Secretário de Agricultura